



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº 32 de 18 de dezembro de 2024.

***Dispõe sobre o calendário das
Reuniões Ordinárias do ano de 2025.***

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Osasco, em Reunião Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 4.638 de 15 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o calendário anual de Reuniões Ordinárias do CMAS do ano de 2025, que serão realizadas às 09h30 em locais a serem previamente comunicados nas convocações, sejam elas presenciais ou online por meio da plataforma GOOGLE MEET.

Datas (últimas quintas-feiras de cada mês)	Horários
30 de janeiro de 2025	09h30
27 de fevereiro de 2025	09h30
27 de março de 2025	09h30
24 de abril de 2025	09h30
29 de maio de 2025	09h30
26 de junho de 2025	09h30
24 de julho de 2025	09h30
28 de agosto de 2025	09h30
25 de setembro de 2025	09h30
30 de outubro de 2025	09h30
27 de novembro de 2025	09h30
18 de dezembro de 2025	09h30

Art. 2º - As reuniões terão início as 9:30h e encerramento até as 12:00h.

Art. 3º - As Reuniões em caráter Extraordinário conforme o Regimento Interno em seu Art. 12º, inciso II, ocorrerão: *sempre que se fizer necessário, por convocação de seu Presidente ou de um terço de seus membros titulares, observado, em ambos os casos, o prazo mínimo de 48 horas para a convocação da reunião, mencionando-se a respectiva pauta.*

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de dezembro de 2024

Katia Gonçalves de Lima

Presidente